| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9099 | DAS-10 | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área | Assessor II | Departamento de Arrecadação e Cobrança, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor II | Divisão de Atendimento Presencial, do Departamento de Atendimento |
| 9056 | DAS-10 | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área | Assessor II | Departamento de Arrecadação e Cobrança, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor II | Divisão de Atendimento Presencial, do Departamento de Atendimento |
| 8932 | DAS-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais | Assessor I | Departamento de Arrecadação e Cobrança, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor I | Divisão de Atendimento à Distância, do Departamento de Atendimento |
| 8923 | DAS-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, do Quadro de Pessoal de Nível Médio | Assessor I | Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor I | Divisão de Atendimento Presencial, do Departamento de Atendimento |
| 3276 | DAS-9 | Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais | Assessor I | Divisão de Atendimento à Distância, do Departamento de Atendimento, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor I | Divisão de Atendimento Presencial, do Departamento de Atendimento |
| 8908 | DAS-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | Assessor I | Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor I | Divisão de Imunidades e Isenções, do Departamento de Tributação e Julgamento, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal |
| 9097 | DAS-9 | Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas | Assessor I | Departamento de Atendimento, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor I | Divisão de Atendimento à Distância, do Departamento de Atendimento |
| 9016 | DAI-7 | Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas | Encarregado de Equipe | Departamento de Arrecadação e Cobrança, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Administrativo IV | Departamento de Atendimento |
| 9018 | DAI-7 | Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas | Encarregado de Equipe | Departamento de Arrecadação e Cobrança, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Chefe de Unidade II | Posto Avançado de Atendimento São Mateus, da Divisão de Atendimento do Descomplica SP, do Departamento de Atendimento |
| 9036 | DAI-7 | Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas | Encarregado de Equipe | Divisão de Atendimento do Descomplica SP, do Departamento de Atendimento, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Chefe de Unidade II | Posto de Atendimento Butantã, da Divisão de Atendimento do Descomplica SP, do Departamento de Atendimento |
| 9112 | DAI-7 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas | Encarregado de Equipe | Divisão de Atendimento do Descomplica SP, do Departamento de Atendimento, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Chefe de Unidade II | Posto Avançado de Atendimento Campo Limpo, da Divisão de Atendimento do Descomplica SP, do Departamento de Atendimento |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9206 | DAI-7 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas | Encarregado de Equipe | Divisão de Atendimento do Descomplica SP, do Departamento de Atendimento, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Chefe de Unidade II | Posto Avançado de Atendimento Jaboquara, da Divisão de Atendimento do Descomplica SP, do Departamento de Atendimento |
| 9015 | DAI-7 | Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas | Encarregado de Equipe | Divisão de Atendimento do Descomplica SP, do Departamento de Atendimento, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Chefe de Unidade II | Posto Avançado de Atendimento Penha, da Divisão de Atendimento do Descomplica SP, do Departamento de Atendimento |
| 9111 | DAI-7 | Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas | Encarregado de Equipe | Departamento de Tributação e Julgamento, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Chefe de Unidade II | Posto Avançado de Atendimento Santana/Tucuruvi, da Divisão de Atendimento do Descomplica SP, do Departamento de Atendimento |
| 8964 | DAI-7 | Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas | Encarregado de Equipe | Departamento de Fiscalização de Imunidades e Isenções e Serviços, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Chefe de Unidade II | Posto Avançado de Atendimento São Miguel Paulista, da Divisão de Atendimento do Descomplica SP, do Departamento de Atendimento |
| 8775 | DAI-6 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais | Assessor Administrativo III | Secretaria do Conselho, do Conselho Municipal de Tributos, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Administrativo III | Divisão de Certidões, do Departamento de Arrecadação e Cobrança, da Secretaria Municipal da |
| 8779 | DAI-6 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais | Assessor Administrativo III | Secretaria do Conselho, do Conselho Municipal de Tributos, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Administrativo III | Subsecretaria da Receita Municipal |
| 9208 | DAI-2 | Livre provimento em comissão pelo Secretário dentre servidores municipais | Encarregado de Serviços Gerais | Departamento de Contadoria, da Subsecretaria do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Administrativo | Departamento de Cadastros |
| 8930 | ATC-2 | Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal, portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais | Diretor de Divisão | Divisão de Atendimento do Descomplica SP, do Departamento de Atendimento, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Técnico II | Departamento de Atendimento |
| 17705 | ATC-2 | Livre designaçao pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributario Municipal | Diretor de Divisão | Divisão de Atendimento Presencial, do Departamento de Atendimento, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Diretor de Divisão | Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais, do Departamento de Cadastros |
| 9085 | ATC-1 | Livre designaçao pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributario Municipal | Coordenador | Departamento de Atendimento, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Técnico I | Departamento de Atendimento |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | |
| | Tabela "E" - Cargos de provimento em comissão e funções de confiança transferidos para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação | | | | | |
| | | | Situação Atual do Cargo | | Situação Nova do Cargo | |
| Vaga | Símbolo/ Ref. | Requisitos de provimento | Denominação | Lotação | Denominação | Lotação |
| 8755 | DAS-12 | Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário. | Assessor Técnico II | Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Técnico II | Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| 8759 | DAS-12 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito. | Assessor Técnico II | Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Técnico II | Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| 8757 | DAS-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior. | Assessor Técnico I | Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Técnico I | Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| 9239 | DAS-9 | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais. | Assessor I | Departamento de Dívidas Públicas, da Subsecretaria do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor I | Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | |
| | Tabela "F" - Cargos de provimento em comissão e funções de confiança transferidos para a Coordenadoria de Controle Interno | | | | | |
| | | | Situação Atual do Cargo | | Situação Nova do Cargo | |
| Vaga | Símbolo/ Ref. | Requisitos de provimento | Denominação | Lotação | Denominação | Lotação |
| 8761 | DAS-12 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior | Assessor Técnico II | Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Técnico II | Coordenadoria de Controle Interno |
| 8917 | DAS-12 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior | Assessor Técnico II | Assessoria Econômica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Técnico II | Coordenadoria de Controle Interno |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | |
| | Tabela "G" - Cargos de provimento em comissão e funções de confiança transferidos para a Coordenadoria de Administração | | | | | |
| | | | Situação Atual do Cargo | | Situação Nova do Cargo | |
| Vaga | Símbolo/ Ref. | Requisitos de provimento | Denominação | Lotação | Denominação | Lotação |
| 2860 | DAS-12 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | Assessor Técnico II | Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Técnico II | Coordenadoria de Administração |
| 8826 | DAS-11 | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente | Assessor Técnico I | Coordenadoria de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Técnico I | Divisão de Compras e Contratos |
| 8911 | DAS-11 | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área | Assessor Técnico I | Coordenadoria de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Técnico I | Divisão de Compras e Contratos |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2150 | DAS-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Ciências Contábeis | Assessor Técnico I | Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Técnico I | Divisão de Execução Orçamentária e Financeira |
| 8924 | DAS-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de curso superior | Assessor Técnico I | Coordenadoria de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Técnico I | Divisão de Execução Orçamentária e Financeira |
| 8901 | DAS-11 | Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Administração | Assessor Técnico I | Coordenadoria de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Técnico I | Divisão de Gestão de Pessoas |
| 8833 | DAS-11 | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área | Assessor Técnico I | Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Técnico I | Divisão de Recursos Logísticos |
| 8921 | DAS-11 | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área | Assessor Técnico I | Coordenadoria de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Técnico I | Divisão de Recursos Logísticos |
| 8912 | DAS-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais | Assessor I | Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor I | Coordenadoria de Administração |
| 8834 | DAS-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | Assessor I | Coordenadoria de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor I | Divisão de Compras e Contratos |
| 8836 | DAS-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | Assessor I | Coordenadoria de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor I | Divisão de Compras e Contratos |
| 8768 | DAS-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | Assessor I | Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor I | Divisão de Execução Orçamentária e Financeira |
| 8896 | DAS-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | Assessor I | Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor I | Divisão de Execução Orçamentária e Financeira |
| 8900 | DAS-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | Assessor I | Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor I | Divisão de Gestão de Pessoas |
| 8902 | DAS-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais | Assessor I | Assessoria Econômica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor I | Divisão de Gestão de Pessoas |
| 8751 | DAS-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | Assessor I | Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor I | Divisão de Recursos Logísticos |
| 8835 | DAS-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | Assessor I | Coordenadoria de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor I | Divisão de Recursos Logísticos |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9109 | DAI-7 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas | Encarregado de Equipe | Departamento de Tributação e Julgamento, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Administrativo IV | Divisão de Gestão de Pessoas |
| 9110 | DAI-7 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas | Encarregado de Equipe | Coordenadoria de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Administrativo IV | Divisão de Recursos Logísticos |
| 8770 | DAI-6 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais | Assessor Administrativo III | Secretaria do Conselho, do Conselho Municipal de Tributos, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Administrativo III | Coordenadoria de Administração |
| 1791 | DAI-6 | Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais | Encarregado de Equipe I | Coordenadoria de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Administrativo III | Divisão de Gestão de Pessoas |
| 8776 | DAI-6 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais | Assessor Administrativo III | Secretaria do Conselho, do Conselho Municipal de Tributos, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Administrativo III | Divisão de Recursos Logísticos |
| 8754 | DAI-5 | Livre provimento pelo Secretário | Encarregado de Equipe II | Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Administrativo II | Coordenadoria de Administração |
| 9168 | DAI-5 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais | Encarregado de Equipe II | Departamento de Administração Financeira, da Subsecretaria do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Administrativo II | Divisão de Gestão de Pessoas |
| 8753 | DAI-5 | Livre provimento pelo Secretário | Encarregado de Equipe II | Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda | Assessor Administrativo II | Divisão de Recursos Logísticos |

## DECRETO Nº 61.084, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

*Dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Infantil (CEI) Suzana Campos Tauil e da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Sena Madureira no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Suzana Campos Tauil, ambos localizados na Rua Loefgren, n° 1963, Bairro de Vila Clementino, Distrito de Vila Mariana, vinculados à Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao atendimento da demanda de educação infantil da região;

CONSIDERANDO a ampliação da oferta de vagas a ser alcançada com a transformação do Centro de Educação Infantil (CEI) Suzana Campos Tauil e da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Sena Madureira no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Suzana Campos Tauil,

D E C R E T A:

Art. 1º O Centro de Educação Infantil (CEI) Suzana Campos Tauil, criado pelo Decreto nº 27.412, de 2 de dezembro de 1988 e denominado pelo Decreto nº 28.838, de 12 de julho de 1990, e a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Sena Madureira, criada pelo Decreto nº 27.416, de 30 de novembro de 1988, ambos localizados na Rua Loefgren, nº 1963, Bairro de Vila Clementino, Distrito de Vila Mariana, vinculados à Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, ficam transformados no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Suzana Campos Tauil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de fevereiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal de Educação

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 24 de fevereiro de 2022.

## DECRETO Nº 61.085, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

*Introduz alterações nos artigos 1º, 2º e 3º, bem como na ementa, todos do Decreto nº 57.739, de 14 de junho de 2017, que estabelece procedimento administrativo para reparação de danos pela Fazenda Pública Municipal, nos termos que especifica, e dispõe sobre outras providências correlatas.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 57.739, de 14 de junho de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O procedimento administrativo para a reparação de danos patrimoniais por lesão a bens materiais causados por ação ou omissão na prestação de serviços públicos pela Fazenda Pública Municipal, em casos de menor complexidade, passa a ser regido por este decreto.

§ 1º Não estão abrangidos pelo procedimento administrativo de que trata este decreto a reparação de danos morais, danos estéticos ou qualquer outra lesão a bens imateriais.

§ 2º Para os fins deste decreto, considera-se como de menor complexidade os casos que não exijam a realização de prova técnico-pericial incompatível com os meios administrativos ordinários." (NR)

"Art. 2º .....

.....

§ 2º É dispensado o recolhimento de preço público para a recepção e autuação de requerimento administrativo.

§ 3º O ajuizamento de ação judicial fundada no mesmo fato e no mesmo direito acarretará a extinção do processo administrativo, sem prejuízo da possibilidade de conciliação e acordo judicial." (NR)

"Art. 3º A decisão do pedido de reparação de danos de que trata este decreto caberá ao Coordenador da Coordenadoria Geral do Consultivo – CCG, da Procuradoria Geral do Município, com recurso para o Procurador Geral do Município, em instância final, no prazo de 15 (quinze) dias." (NR)

Art. 2º Em decorrência do disposto neste decreto, a ementa do Decreto nº 57.739, de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Estabelece o procedimento administrativo para a reparação de danos patrimoniais por lesão a bens materiais causados por ação ou omissão na prestação de serviços públicos pela Fazenda Pública Municipal, em casos de menor complexidade, nos termos que especifica, altera o Decreto nº 56.832, de 19 de fevereiro de 2016, e revoga o Decreto nº 53.066, de 4 de abril de 2012."

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de fevereiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Procuradora Geral do Município

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 24 de fevereiro de 2022.

## DECRETO Nº 61.086, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

*Confere nova redação ao artigo 53 do Decreto nº 61.004, de 13 de janeiro de 2022, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2022, com a finalidade de prorrogar prazo para processamento de notas de empenho, conforme especifica.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 53 do Decreto nº 61.004, de 13 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. As notas de empenho processadas até o dia 25 de fevereiro de 2022, excepcionalmente, produzirão efeitos retroativos à data de início de realização da despesa, desde que a referida data esteja inserida no período de indisponibilidade do Sistema de Orçamento e Finanças – SOF e o despacho autorizatório do titular da unidade orçamentária tenha sido exarado antes do início de vigência da despesa." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de fevereiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 24 de fevereiro de 2022.

## DECRETO Nº 61.087, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

*Acrescenta o subitem "19.8.9" ao subitem "19.8" do item "19" da Tabela integrante do Decreto n° 60.972, de 30 de dezembro de 2021, que fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo para o exercício de 2022.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O subitem "19.8" do item "19" da Tabela integrante do Decreto n° 60.972 , de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido do subitem "19.8.9", na conformidade da redação prevista no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de fevereiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 24 de fevereiro de 2022.

| Anexo Único integrante do Decreto nº 61.087, de 24 de fevereiro de 2022 | | | |
|---|---|---|---|
| (inclui o subitem "19.8.9" no subitem "19.8" do item "19" do Decreto nº 60.972, de 30 de dezembro de 2021) | | | |
| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | PREÇO 2022 (R$) |
| 19. Termo de Permissão de Uso - TPU (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.01.000) - SAF 40949 | | | |
| …..... | | | |
| 19.8. | | PROJETO TÔ LEGAL | |
| …..... | | | |
| 19.8.9. | 5796 | TPU Banca de flores – exercício da atividade | A ser calculado conforme prescrito nos artigos 2º e 11 da Lei nº 5.062, de 18 de outubro de 1956 e suas alterações, e Decreto nº 11.348, de 25 de setembro de 1974 e suas alterações |

## DECRETO Nº 61.088, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 2.866.500,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 2.866.500,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 84.10.10.302.3026.2507 | Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência | |
| 33508500.21 | Contrato de Gestão | 2.866.500,00 |
| | | 2.866.500,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 às 05:03:37